


Humberto
14/5/01




CONVÉNIO DE COLABORAÇÃO ACADÉMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL

ENTRE
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA,
DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

E

A UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Entre a FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Exmo. Senhor Prof. Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, e a UNIVERSIDADE DOS AÇORES, representada pelo seu Magnífico Reitor, Exmo. Senhor Professor Doutor Vasco Garcia,

considerando:

a importância da cooperação entre Universidades para uma maior intervenção cultural, uma melhor formação de recursos humanos e o desenvolvimento da investigação, celebram o presente Convénio subordinado às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convénio visa a criação das condições gerais para a cooperação científica, pedagógica, cultural e técnica, muito especialmente na formação de quadros no domínio da Motricidade Humana e das Ciências da Educação, nos planos nacional e das relações internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o cumprimento da cláusula anterior, ambas as partes acordam em

desenvolver programas de intercâmbio científico e cultural que compreendam:

- 1) A participação de Professores e Investigadores das duas Instituições em projectos de interesse comum;
- 2) A integração de docentes da outra parte em cursos de pós-graduação, designadamente de mestrado, de especialização ou de aperfeiçoamento, organizados por cada uma das Instituições.
- 3) Programas para a realização de estudos de pós-graduação ou de investigação.
- 4) Intercâmbio de informação relativa à organização, estrutura e funcionamento de cada uma das Instituições, bem como dos seus programas anuais.
- 5) A organização conjunta de conferências, seminários ou congressos de âmbito pedagógico, técnico ou científico.
- 6) A promoção conjunta de redes de investigação inter-universitária a nível nacional e internacional.
- 7) Desenvolver outras actividades não mencionadas nos pontos anteriores, mas que apresentem um evidente interesse comum.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação estabelecida no presente Convénio será gerida de comum acordo pelo Presidente do Conselho Directivo da FMH, ou seu representante, e por um representante da UA designado pelo respectivo Reitor.

Os programas e acções que venham a ser lançados, bem como os respectivos encargos financeiros, serão articulados caso a caso pelas duas partes e constarão de aditamentos ao presente documento.

CLÁUSULA QUARTA

As linhas de cooperação definidas no presente Convénio podem, segundo modalidades prescritas e aceites de comum acordo pelas duas partes, ser alargadas a terceiros.


CLÁUSULA QUINTA

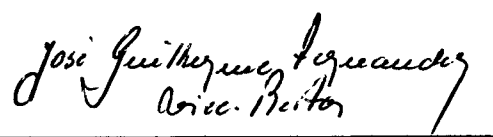
O presente convénio terá a validade de 2 anos renováveis, sendo tacitamente prorrogado desde que nenhuma das partes o denuncie até 6 meses antes do seu termo.

PONTA DELGADA, em 2 Abril de 2021

O Presidente do Conselho Directivo da
Faculdade de Motricidade Humana
da Universidade Técnica de Lisboa


(Prof. Doutor Francisco Carreiro da Costa)

 O Reitor da
Universidade dos Açores


(Prof. Doutor Vasco Garcia)